

## Edital para Concurso para Bolsa de Investigação (BI) (2 vagas)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação para mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferente de grau académico, no âmbito do projeto **PRIMA/0006/2019, HubIS-Hub de inovação para os Sistemas de Rega na Agricultura Mediterrânea**, a decorrer no LEAF, do Instituto Superior de Agronomia, financiado pelo Orçamento de Estado, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições para desenvolvimento das seguintes tarefas: compilação de dados históricos relativos ao Perímetro de Rega do Lucefecit e trabalho experimental e de modelação na área da rega, de acordo com as seguintes condições:

### 1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de duas Bolsas de Investigação para mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico. A **Bolsa 1** tem duração prevista de **6 meses**, eventualmente renovável até ao máximo de 12 meses. A **Bolsa 2** tem duração prevista de **6 meses**, ambas com início previsto em março/2022.

### 2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

#### **Bolsa 1**

As atividades a desenvolver em colaboração com a equipa do projeto, têm como objetivo a realização das seguintes tarefas de projeto: (1) compilação de dados históricos (culturas, produções, consumo de água, consumo de fertilizantes, etc.) relativos ao aproveitamento hidroagrícola do Lucefecit (AHL); (2) cálculo de balanços de água e energia na rede de rega do AHL; (3) modelação das necessidades hídricas de culturas regadas do perímetro; (4) participação nas reuniões de consórcio; (5) colaboração na elaboração dos relatórios técnicos do projeto. O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica de Prof<sup>a</sup> Maria Rosário Cameira, com possibilidade de deslocação ao Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefecit em Terena, Alentejo.

#### **Bolsa 2**

As atividades a desenvolver em colaboração com a equipa do projeto, têm como objetivo a realização das seguintes tarefas de projeto: (1) avaliação do desempenho de sistemas de rega; (2) instalação de equipamentos de monitorização da água na rede de rega e no solo; (3) participar nas tarefas de recolha, de tratamento e análise de dados de campo; (4) participação nas reuniões de consórcio; (5) participação na elaboração de relatórios técnicos do projeto. O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica de Prof<sup>a</sup> Maria Rosário Cameira, com deslocações frequentes ao Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefecit em Terena, Alentejo.

### 3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência **“PRIMA/0006/2019”**, acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações, carta de motivação em Inglês e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico, para a Prof<sup>a</sup> Maria Rosário Cameira através do correio eletrónico: [roscameira@isa.ulisboa.pt](mailto:roscameira@isa.ulisboa.pt). **Na candidatura deve ser indicado de modo inequívoco qual a bolsa a que concorre, Bolsa 1 ou Bolsa 2.**

**Prazo de inscrição:** O período de candidaturas decorrerá de **01 a 14 de Fevereiro de 2022**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

#### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

#### **5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

##### **5.1 Grau académico requerido para as Bolsas 1 e 2:**

- Área académica do grau detido: Engenharia Agronómica ou afim

Tipologia de bolsa

- Mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

##### **5.2 Competências / qualificações / requisitos específicos para as Bolsas 1 e 2:**

São requisitos essenciais para as **Bolsas 1 e 2**: Mestrado em Engenharia Agronómica ou afim; formação comprovada em cursos ou Unidades Curriculares de Hidráulica; de Rega/Recursos Hídricos e de Sistemas de Informação Geográfica; bons conhecimentos de inglês a nível escrito e oral; ter carta de condução.

São requisitos preferenciais para as **bolsas 1 e 2**: experiência na utilização de ferramentas informáticas tais como o Excel; experiência de utilização do Sistema de Informação Geográfica QGIS; experiência de programação em R; possuir autonomia para o desenvolvimento independente das atividades requeridas; ter disponibilidade imediata para iniciar a bolsa.

## 6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

As bolsas serão financiadas por Orçamento de Estado, no âmbito do projeto **PRIMA/0006/2019, HubIS-Hub de inovação para os Sistemas de Rega na Agricultura Mediterrânea**.

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1.104,64 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf).

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção para as Bolsas 1 e 2:

### 1º : avaliação curricular

- Requisitos essenciais: 90 %;
- Requisitos preferenciais: 10 %

### 2º: entrevista aos quatro melhor classificados na avaliação curricular, conduzida em inglês.

- Avaliação curricular: 50 %;
- entrevista: 50 %

## 8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação para as Bolsas 1 e 2:

Doutora Maria do Rosário Cameira, presidente do Júri; Doutora Paula Paredes (vogal efetivo); Doutor João Rolim (vogal efetivo). Vogais suplentes: Doutora Isabel Alves, Doutor Gonçalo Rodrigues.

## 9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

## 10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

## **11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS**

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

## **12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>.

**Autorizado a 25 de Janeiro de 2022** pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia,  
Professor Doutor António Guerreiro de Brito.